



CLUBE DE ASSOCIADOS DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

REGULAMENTO ESPORTIVO

Art.1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar as atividades e eventos esportivos promovidos pelo CASSAB, com a finalidade de promover a confraternização entre associados e convidados, a participação da instituição nos eventos esportivos do Distrito Federal e a saúde e bem estar de todos os praticantes.

Art.2º As atividades ou eventos esportivos serão promovidos e organizados pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTES, com aprovação da PRESIDÊNCIA DO CASSAB, em conformidade com o disposto neste Regulamento e conforme Norma Específica (NE) referente à modalidade.

Art.3º Constituem tipos de atividades esportivas a serem desenvolvidas no clube:

- a) Esportes de competição;
- b) Esportes de diversão e Recreação;
- c) Esportes de formação e condicionamento físico; e
- d) Esportes de representação.

§ 1º As atividades esportivas de competição visam promover o espírito saudável da competitividade, através das edições de campeonatos e torneios internos, disputados por equipes formadas por atletas associados ou convidados.

§ 2º As atividades esportivas de diversão visam incentivar associados e convidados a melhoria das condições físicas e de lazer, preferencialmente durante os finais de semana, com baixo nível de competitividade, podendo ser ofertados brindes como premiação.

§ 3º São também as atividades esportivas de diversão, aquelas ocorridas, ocasionalmente ou regularmente nas dependências do clube, sem necessariamente ter a sua organização coordenada pelo Departamento de Esportes.

§ 4º As atividades esportivas para a formação de atletas e para condicionamento físico deverão ser administradas por profissionais de Educação Física, devidamente contratados pelo clube ou em parceria, para ministrarem aulas de qualquer modalidade esportiva.

§ 5º Constituem as atividades *esportivas* de representação, a formação de equipes esportivas próprias e/ou patrocinadas, com objetivo de representar esportivamente o CLUBE, nas competições realizadas no Distrito Federal.

§ 6º O Departamento de Esportes buscará abranger o máximo de categorias (feminino, masculino, infantil, juvenil, adulto e idoso), para cada atividade esportiva, conforme a disponibilidade de participantes.

§ 7º As atividades esportivas, desenvolvidas nas dependências do clube, por praticantes de outras Associações ou de Organizações Militares, não estão sujeitas a essa norma, pois se constitui objeto de contratos ou acordos com a Presidência do Clube, para uso exclusivo das áreas esportivas.

Art.4º As atividades ou eventos esportivos poderão ser disputados individualmente ou por equipes, formadas com integrantes do quadro de associados ou e por equipes convidadas.

Art.5º Constituem documentos considerados comprobatórios do atleta:

- a) Cartão de Frequência;
- b) Cartão de Identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação; e
- d) Cartão Provisório de Atleta.

§ 1º O Cartão Provisório de Atleta, confeccionado pela Secretaria do CASSAB, que terá como validade à data da final do Campeonato, será concedido aos atletas convidados.

§ 2º Os convidados que não apresentarem o Cartão Provisório de Atleta, na portaria do Clube, deverão encaminhar-se a Secretaria para retirar a Autorização Provisória e solicitar a 2ª via, em caso de extravio.

§ 3º Será cobrado do atleta convidado uma quantia a ser fixada na NE da referida competição pela expedição da 2ª via e outras vias que houverem do Cartão Provisório.

§ 4º O Cartão Provisório de Atleta dará ao convidado o direito de participar somente na competição na qual está inscrito, sendo-lhe vedada a solicitação de convite, reserva de churrasqueiras e retirada de material esportivo cedido pelo Clube.

§ 5º É discricionário à Diretoria de Esportes conceder número limitado de convites de cortesia para cada representante de equipe, para que este repasse aos seus atletas, dentro da sua conveniência, podendo aumentar o número de convites por ocasião das partidas finais, conforme orientação do Presidente do Clube.

§ 6º Será vedada a inscrição, como convidado, de ex-associados do CASSAB a que se refere o art. 3º do presente Regulamento, num período mínimo de 1 (um) ano, após a data de sua desvinculação, desde que não tenha sido desvinculado por motivo de indisciplina.

§ 7º Os militares pertencentes às classes de oficiais especialistas, suboficiais e sargentos da ativa ou reserva da Aeronáutica, não poderão atuar como convidados. Eles deverão dirigir-se a secretaria e requerer a sua inclusão no quadro de associados.

Art.6º As inscrições de atletas serão definidas em Regulamento Específico de cada competição.

Art.7º Qualquer equipe que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, por escrito, diretamente na Secretaria do Clube, dentro do horário de expediente do Clube, ou por meio do e-mail esportes.cassab@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato. O recurso só será respondido com o pagamento da taxa de caução. A referida taxa será no valor de R\$

90,00 (Noventa Reais), que será devolvida à equipe requerente, se esta tiver razão em suas alegações.

Art.8º O Departamento de Esportes colocará à disposição, de todos participantes de competições do clube, um e-mail funcional para receber os recursos, sendo obrigado a responder em até 48 (quarenta e oito) horas ao remetente com as providências a serem tomadas.

Art.9º Ficam definidas duas entidades internas para julgar os recursos e os casos de indisciplina.

- a) Comissão de Recursos; e
- b) Conselho de Disciplina.

§ 1º A Comissão de Recursos será formada pela própria Diretoria de Esportes para atender os recursos interpostos por referentes ao Regulamento Específico da competição que não envolva problemas de comportamento ou conduta do atleta, fora de campo.

§ 2º Fica sujeito ao Conselho de Disciplina do Clube os casos em que a Diretoria de Esporte considerar grave, os quais extrapolem as punições previstas no Regulamento Específico da Competição.

§ 3º Os casos de indisciplina mencionados no parágrafo anterior devem ser registrados no livro do Diretor de Dia.

§ 4º Não terá direito a voto, o Diretor de Esportes que fizer parte de qualquer equipe inscrita na competição, desde que a sua equipe não esteja envolvida ou seja beneficiada indiretamente.

§ 5º Os Representantes das equipes envolvidas no referido recurso serão ouvidos, alternadamente, pela Comissão de Recursos, e os casos julgados rigorosamente dentro do previsto no Regulamento da Competição.

Art.10º Se alguma equipe sofrer derrota por W X O, esta deverá pagar uma multa a ser fixada na NE da referida competição, sendo que este valor deverá ser recolhido junto à Secretaria do Clube antes da realização da próxima partida. (nas competições).

§ 1º Enquanto a equipe não efetuar o pagamento da multa, esta estará impossibilitada de participar de qualquer evento esportivo promovido pelo Clube.

Art.11º O atleta, técnico, massagista, representante ou responsável por equipe, que agredir física ou moralmente Diretores, Assistentes, Árbitros, Mesários, adversários ou mesmo integrantes de sua equipe, será levado à Conselho de Disciplina.

Parágrafo Único – O atleta convidado que enquadrar-se a este artigo será sumariamente excluído da competição e seu acesso ao Clube definitivamente vedado.

Art.12º O atleta, técnico, massagista, representante ou responsável por equipe, que ofender moralmente os assistentes, árbitros, mesários, adversários ou mesmo integrantes de sua equipe, em princípio, a critério do árbitro, deverá ser expulso, relatando a ocorrência na súmula da partida, podendo ser levado a Conselho de Disciplina.

Art.13º O Clube não exigirá atestado médico que comprove as capacidades físicas dos participantes, sendo de responsabilidade individual a avaliação das condições de saúde, assim como os danos causados por eventuais acidentes ocorridos durante a Competição.

Art.14º Será proibido aos atletas o uso de qualquer objeto que possa ocasionar lesões

durante o jogo como relógio, pulseiras, cordão, brincos etc.

§ 1º O CASSAB possui vestiários nas imediações dos campos de futebol, não sendo permitida a troca de uniformes ou outras vestes (que não atendem contra a moral e os bons costumes), fora destes locais, sendo atleta de alguma equipe participante do Campeonato este será penalizado com 1 (um) jogo de suspensão.

§ 2º A verificação da troca das vestes por parte dos atletas fora do local adequado será de responsabilidade dos Diretores e funcionários do Clube que passarão ao mesário do dia da partida a ocorrência.

Art.15º Os casos omissos ou duvidosos serão decididos em reunião do Departamento de Esportes.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018.

WAGNER RAMOS JOSÉ
Presidente do CASSAB

SAMORY RAFAEL FERREIRA
Diretor de Esportes

ROSSANO AQUINO BEJARANO
Diretor de Esportes

JOBESMAR DE FREITAS LIMA
Diretor de Esportes